



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 85 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 266
= 2021/2022 =

Porto, 17 de Janeiro de 2022

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **13 de Janeiro de 2022** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**) que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.**

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel' A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário-Geral


(Domingos Santos, Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

**Aplicação de Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 266 / 17/01/2022

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE			
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR

ATLETICO CLUBE RECHOUSA - 1949 - 8007**A JOGADORES**

331954	MANUEL AMARO FERREIRA DE SOUSA	SENIORES	JOGOS			
24.42.64.01.07	08/01/2022	G.D. AGUAS SANTAS	A.03.R.124.03.00.00	09/01/2022	1	

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIDOS PAIÇO - 5785 - 201601**A DIRIGENTES**

416398	ANIBAL ALEXANDRE PINTO ARAUJO PALA	SENIORES	MESES			
24.42.64.01.05	08/01/2022	LEIXOES S.C.	A.05.R.098.01.00.00	09/01/2022	1	
416398	ANIBAL ALEXANDRE PINTO ARAUJO PALA	SENIORES	MULTA			
24.42.64.01.05	08/01/2022	LEIXOES S.C.	A.09.R.098.01.91.4h	18/01/2022		50,00 €
433858	JAIME MANUEL RODRIGUES DIAS	SENIORES	DIAS			
24.42.64.01.05	08/01/2022	LEIXOES S.C.	A.04.R.101.01.00.00	18/01/2022	10 *	
433858	JAIME MANUEL RODRIGUES DIAS	SENIORES	MULTA			
24.42.64.01.05	08/01/2022	LEIXOES S.C.	A.09.R.101.01.91.4h	18/01/2022		10,00 €

ATLETICO CLUBE VILA MEA - 149 - 4601**A JOGADORES**

411703	JORGE MANUEL VIEIRA NOGUEIRA	SENIORES	JOGOS			
24.42.64.01.09	08/01/2022	A.R.D.C. GONDIM MAIA	A.03.R.120.01.00.00	09/01/2022	2	

C.F. CANELAS 2010 - 5362 - 201002**AO CLUBE**

	C.F. CANELAS 2010	SENIORES	MULTA			
24.42.64.01.13	08/01/2022	F.C. PEDROSO	A.09.R.090.91.4h.FA	18/01/2022		25,00 €

G.D.C.S. SANTO EUGENIO - 4405 - 50112**A JOGADORES**

635969	HUGO ALEXANDRE PINTO GUIMARAES SOUSA	SENIORES	JOGOS			
24.42.64.01.04	08/01/2022	CUSTÓIAS F.C.	A.03.R.123.01.00.00	09/01/2022	2	

SPORTING CLUBE CAMPO - 1050 - 6202**A JOGADORES**

520038	PEDRO MIGUEL GUEDES AZEVEDO	SENIORES	JOGOS			
24.42.64.01.16	08/01/2022	F.C. PEDRAS RUBRAS	A.03.R.124.01.42.03	09/01/2022	3	

VILA FUTEBOL CLUBE - 5366 - 5366**A JOGADORES**

1358740	MURILO FREITAS PEREIRA	SENIORES	JOGOS			
24.42.64.01.12	08/01/2022	C.D. CANDAL	A.03.R.124.01.00.00	09/01/2022	2	

MASTERS

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 131/21-22 – JOGO Nº 23.42.01.10.05 – 04.12.2021 – ACD BAIRRO FALCÃO / ERMESINDE SC 1936

ACD BAIRRO FALCÃO (2124-8106)

C – ACD Bairro Falcão

DERROTA (3x0)	147.01+32.01
4 JOGOS INTERDIÇÃO DE CAMPO	147.01+34+35
MULTA DE € 240,00 (CÚMULO JURÍDICO)	147.1+156.1+91.4h)
CUSTAS DE € 19,00	177.6

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 20º do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).